

Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SEAPE/DF

Regis Ammiratti <serbxservicos@icloud.com>

ter 07/01/2025 07:33

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SEAPE/DF

UASG: 928082

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF)

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Serbx Serviços Ltda

CNPJ : 50.370.902/0001-98

Prezados,

Com base nos termos do edital referente ao Pregão Eletrônico supracitado, vimos por meio deste apresentar os seguintes questionamentos técnicos e solicitar os devidos esclarecimentos:

Item 4.14.5 - Alterações no Formato da Marmita

Quais critérios serão adotados para autorizar alterações no formato da marmita caso a CONTRATADA desenvolva métodos ou tecnologias específicas? Ressaltamos que tais mudanças podem impactar o custo final da proposta. Solicitamos confirmação sobre como será garantido o equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 124, que trata da manutenção do equilíbrio contratual. Além disso, o texto do edital parece permitir beneficiamento a fornecedores que utilizem métodos de envase distintos, o que pode ser interpretado como direcionamento, contrariando o princípio da isonomia previsto no artigo 5º da referida lei.

Cardápio para Gestantes e Lactantes

O edital prevê um aporte adicional de 300 kcal/dia para gestantes no segundo e terceiro trimestre. Como será calculado esse aumento de calorias no custo da dieta, considerando a necessidade de adequação nutricional individual? O mesmo questionamento se aplica ao item 4.11.14.2, para garantir clareza quanto aos impactos financeiros e operacionais na execução do contrato.

Reforçamos que tais esclarecimentos são fundamentais para garantir o pleno entendimento das condições estabelecidas no edital, bem como para assegurar a isonomia e a viabilidade técnico-financeira da proposta.

Aguardamos retorno com as devidas explicações.

Atenciosamente,

Regis Ammiratti

Serbx Serviços Ltda



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 3/2025 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 09 de janeiro de 2025.

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos.

Referência: E.mail empresa SERBX SERVIÇOS LTDA.(160050305)

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A empresa Empresa SERBX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.370.902/0001-98, apresentou **TEMPESTIVAMENTE** pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico.

2. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos da empresa foram encaminhados para manifestação da área técnica, a qual apresentou as seguintes respostas, por meio do Memorando 1 (160052619)

2.1. **Questionamento 1: Quais critérios serão adotados para autorizar alterações no formato da marmita caso a CONTRATADA desenvolva métodos ou tecnologias específicas? Ressaltamos que tais mudanças podem impactar o custo final da proposta. Solicitamos confirmação sobre como será garantido o equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 124, que trata da manutenção do equilíbrio contratual. Além disso, o texto do edital parece permitir beneficiamento a fornecedores que utilizem métodos de envase distintos, o que pode ser interpretado como direcionamento, contrariando o princípio da isonomia previsto no artigo 5º da referida lei.**

2.1.1. **Resposta:** Para alterações do formato de marmita pré estabelecidos serão levadas em consideração as peculiaridades do sistema penitenciário, bem como atendimento das disposições do instrumento convocatório. Pela expertise da gestão do contrato e dos diretores de unidades prisionais sabe-se que atualmente o padrão necessário é o que encontra-se previsto no Termo de Referência, contudo a previsão de possibilidade de alteração dá-se a fim de não engessar a condução dos trabalhos por possíveis modernizações dos insumos ao longo da execução contratual, conforme item 4.14.3.. E cabe ressaltar que houveram diversos estudos durante o planejamento da contratação a fim de estabelecer o padrão atual exigido.

2.1.2. Acerca do questionamento sobre garantia do equilíbrio econômico-financeiro, a manutenção se dará nos moldes da legislação vigente aplicável, na atualidade a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023, ou seja, na ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como inicialmente pactuado, sendo assim, as licitantes devem, ao apresentar suas propostas, levar todos os custos da operação em questão, inclusive o fato citado.

2.2. **Questionamento 2: O edital prevê um aporte adicional de 300 kcal/dia para gestantes no segundo e terceiro trimestre. Como será calculado esse aumento de calorias no custo da dieta, considerando a necessidade de adequação nutricional individual? O mesmo questionamento se**

aplica ao item 4.11.14.2, para garantir clareza quanto aos impactos financeiros e operacionais na execução do contrato.

2.2.1. **Resposta:** As refeições/dietas especiais serão pagas de acordo com a quantidade entregue, nos termos do item 4.9.3.1. Em complemento vale ressaltar que o aporte adicional calórico não necessariamente impacta em custo adicional. Ademais, o controle de fornecimento será feito nos moldes do explicitado no item 4.9., especialmente, visto que a população carcerária flutua diariamente, por diversas razões, inclusive decisões judiciais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA - Matr.0192241-6, Pregoeiro(a)**, em 09/01/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=160273285 código CRC= **5EFCEF45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br